



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO Nº 126/2022/CPL REF. AO P.E 013/2022
- SRP, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 6112653 e do CPF nº 005.452.782-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ nº: 29.187.801/0003-51 Endereço: Avenida Cônego Clementino, 37, Morro, 68.600-000, Bragança/PA. Telefone: (91) 99213-6390 / 3276-3187 E-mail: methodoscc.legalizacao@gmail.com Representante Legal: Sr. Jaime Furtado Rodrigues Neto, portador do RG nº 4352476 PC/PA, e CPF Nº 787.271.892-87, residente e domiciliado na Travessa Polidório Coelho, 462, Taira, Bragança/PA, 68.600-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaitéua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de Supressão R\$ 591.004,10 (Quinhentos e Noventa e Um Mil, Quatro Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 03 e 04, descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR SUPRIMIDO	VAL. TOTAL
03	ÓLEO DIESEL BS 500	LT	8.230,21	IPIRANGA	R\$ 7,34	R\$ 60.409,74
04	ÓLEO DIESEL S10	LT	72.288,06	IPIRANGA	R\$ 7,34	R\$ 530.594,36
TOTAL						R\$ 591.004,10

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Alteração do dispositivo na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da diminuição dos preços dos combustíveis em todo mercado nacional.

3.2. A solicitações para supressão dos valores, foram emitidas através dos ordenadores de despesas, os quais constam nos autos, sendo apresentadas suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

Viseu/PA, 08 de setembro de 2022.

Fernando dos Santos Vale
Secretário de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Jaime Furtado Rodrigues Neto
Auto Posto Braganca Comercio de Derivados de Petróleo Ltda.
CNPJ nº: 29.187.801/0003-51
Contratado

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____